

AVISO

Procedimento concursal de caráter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro)

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia datada de 27 de novembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no site da Freguesia www.if-misericordia.pt procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para ocupação do posto de trabalho abaixo indicado, conforme caracterização no mapa de pessoal:

Carreira e categoria de Assistente Técnico na Secção de Gestão Administrativa – 1 posto de trabalho

1 - Caracterização do posto de trabalho

As funções exercidas são as constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, as quais correspondem ao grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico nomeadamente:

Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos membros do Executivo e coordenador técnico no âmbito da secção e serviços em que desempenham funções, desenvolvendo, em especial, as atividades relativas ao apoio administrativo, atendimento telefónico e presencial, arquivo, expediente, taxas e licenças;

Assegurar a transmissão da comunicação entre o executivo, os diversos serviços e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;

Assegurar trabalhos de processamento de texto e tratamento de informação, recolhendo e efetuando tratamentos estatísticos elementares para a elaboração de mapas, quadros e informações;

Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos ao normal funcionamento dos serviços;

Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando a sua correção e andamento, através de ofícios e informações, em conformidade com a legislação existente.

É responsável pelos bens e equipamento existentes nas instalações e pela conferência de receitas arrecadadas até à sua entrega na tesouraria.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior.

2 – Local de trabalho - área geográfica da Freguesia da Misericórdia.

3 – Posicionamento remuneratório

O posicionamento remuneratório é efetuado, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou seja, a 1.ª posição remuneratória, nível 5 da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de 693,13€ (seiscentos e noventa e três euros e treze cêntimos).

4 - Âmbito de recrutamento

O recrutamento será efetuado de entre candidatos que exerçam, ou tenham exercido funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado e que satisfaça necessidades permanentes da Freguesia, nos termos definidos no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e assim reconhecido pela deliberação da Junta de Freguesia, datada de 27 de novembro de 2020.

5 - Requisitos de admissão

5.1 - Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Requisito específico - Habilitações literárias – 12.º ano.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

5.3 - Outros requisitos

Apenas podem ser opositores ao procedimento concursal candidatos, devidamente reconhecidos pela deliberação da Junta de Freguesia a que se refere o ponto 4 supra, que se enquadrem no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do artigo 5.º daquele diploma legal.

6 – Candidaturas

6.1 – Prazo para apresentação de candidaturas

10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e no site da Freguesia www.jf-misericordia.pt

6.2 - Formalização das candidaturas

6.2.1 - As candidaturas devem ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos serviços da Freguesia, efetuadas preferencialmente por correio eletrónico, para o endereço de *e-mail* geral@jf-misericordia.pt podendo ser entregues pessoalmente, em suporte papel, na Junta de Freguesia, durante o horário normal de funcionamento, ou remetidas pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Freguesia da Misericórdia, Largo Doutor António de Sousa Macedo, 7D (CP 1200-153) Lisboa.

6.2.2 – O formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido e assinado, dele devendo constar, sob pena de exclusão, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125–A/2019, de 30 de abril.

6.2.3 - O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do art. 19.º e art. 20.º, n.º 8, al. a) da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado. A formação profissional mencionada no *curriculum vitae* deverá ser comprovada por fotocópia simples e legível, sob pena das respetivas ações de formação não serem consideradas.

c) Declaração emitida pela Junta de Freguesia da Misericórdia, devidamente atualizada e reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste a descrição das funções exercidas e respetiva duração.

7 - Métodos de Seleção

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será aplicado o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular.

7.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, no período de tempo a considerar no âmbito do PREVPAP, experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média ponderada dos elementos a avaliar:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções na Freguesia da Misericórdia, caracterizadoras do posto de trabalho a concurso;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, no período de tempo a considerar no âmbito do PREVPAP.

8 – Ordenação final

A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (100 \%)$$

em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular.

9 – É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

10 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

11 – Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12 – Composição do Júri:

Presidente – Cristina Barata Lima Gonçalves Duarte, Chefe de Divisão de Intervenção Social e Cidadania da Junta de Freguesia da Misericórdia;

1º Vogal Efetivo – Bianca Guido de Castro, Chefe de Divisão de Espaço Público e de Licenciamento da Junta de Freguesia da Misericórdia.

2º Vogal Efetivo – Carla Sofia Gonçalves Ribeiro Francisco, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia da Misericórdia.

1º Vogal Suplente – Guiomar da Luz Monteiro Alves Silva Ribeiro, Assistente Técnica da Junta de Freguesia da Misericórdia.

2º Vogal Suplente – Maria da Encarnação Mendes Santos Silva Barbosa, Assistente Técnica da Junta de Freguesia da Misericórdia.

13 - De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

14 - De acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, as notificações no âmbito dos procedimentos concursais, são preferencialmente efetuadas por correio eletrónico.

15 - A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações da Freguesia, disponibilizadas nos serviços da Freguesia e publicitados no site www.jf-misericordia.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação.

16 – O presente procedimento concursal rege-se, em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, pelas disposições constantes na Lei 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei 35/2014, de 22 de junho e Portaria 125-A/2019, de 30 de abril.

17 - Em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 30 de novembro de 2020

A Presidente da Junta de Freguesia


Carla Madeira

(Publicitado na BEP - Bolsa de Emprego Público, no sítio da Freguesia e afixado nos serviços da Freguesia da Misericórdia)